## PORTARIA Nº 1.118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026117/2010-32,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica OESTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 11.977.986/0001-70, situada no Município de Barreiras – BA, na Travessa Aylon Macedo, 97 – Boa Vista, CEP 47.806-290, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Barreiras e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alagoinhas, Angical, Baianópolis, Barra, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brotas de Macaúbas, Camaçari, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Carinhanha, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntina, Cristópolis, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Guanambi, Ibotirama, Igaporã, Itaberaba, Iuiú, Jaborandi, Jequié, Macaúbas, Mansidão, Morpará, Muquém de São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Morro Alto, Paramirim, Paratinga, Pilão Arcado, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, Seabra, Serra Dourada, Sitio do Mato, Tabocas do Brejo Velho, Wanderley e Xique-Xique no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE